

Resolução nº 220



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 220

Autor: Vereador Adilson A. Vieira

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Raymun-
do Padilha

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 05/72

Data apresentação: 17 / 03 / 72 Data da Leitura: 21 / 03 / 72

Considerado objeto de Deliberação em: 21 / 03 / 72

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>17.04.72</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 28 / 04 / 72 Unanimidade: _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 28 / 04 / 72 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 05 / 07 / 72 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 77 (setenta e sete _____)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 05 (cinco _____)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 5

Volta Redonda, 21 de novembro de 1985

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS NA REUNIÃO DE

ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Estado do Rio de Janeiro -

Projeto de Resolução nº 05/72

Ementa:- Concede título de cidadão voltaredundense ao Sr. Raymundo Padilha.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:-**

Artigo 1º - Fica concedido título de cidadão voltaredundense ao Sr. Raymundo Padilha.

Artigo 2º - A entrega do pergaminho será efetuada em sessão solene do dia 17 de julho de 1972.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 17 de março de 1972.

Adilson A. Vieira
Adilson A. Vieira
- Vereador p/ ARENA -

D. Fabiana de Oliveira
D. Fabiana de Oliveira

JUSTIFICATIVA:- A figura humana do nosso governador projetou-se sobre o nosso Estado, nestes últimos 30 anos, de forma constante, patriótica, eficiente e progressista.

Durante toda a sua carreira política jamais se afastou dos sadios princípios que norteiam hoje a revolução de março.

Apóstolo das verdadeiras liberdades democráticas ele teve sempre presente aos problemas do nosso Estado, propondo as mais equilibradas soluções.

No exercício dos seus diversos mandatos eletivos, destacou-se invariavelmente pela cultura, pela firmeza, pela humanidade e pela perspectiva iluminada de um futuro radiante para o nosso País.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

2-220 | Fl. 01 | A.

EM LIDO 21/03/72

A COMISSÃO DE Justiça

para relatar. V. Redonda 2021-1103, 1972

Teodósio Alves da Silva
Presidente da Câmara

A Comissão de Constituição, Jus
tiça e Redação para emitir parecer.

Recebeu em ... de ... de 1972.

Teodósio Alves da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 05 FOLHAS.

Funcionário Leina

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
- Estado do Rio de Janeiro -

Projeto de Resolução nº 05/72

-fl.02-

Batalhador dos momentos difíceis, não fugiu jamais às normas de conduta que se traçou desde a mocidade.

Não se omitiu, nunca. Não se deixou envolver pelo interesse imediato. Não fez concessões aos poderosos do momento. Não fugiu a responsabilidades.

E soube, no entanto, esquecer e perdoar, quando o esquecimento e o perdão se constituíram condições essenciais de grandeza para o nosso Estado.

Dai a projeção cada vez maior da sua imagem de homem público.

Vê-lo e ouvi-lo é desvendar-lhe, ainda hoje, os sonhos e as aspirações.

Sentir-lhe o pulso de governante é encontrar segurança e apoio para os mais altos destinos do Estado.

Ainda esta semana repercute em todo País a palavra autorizada do nosso Governador.

Expondo, com clareza e método, as realizações do governo, S. Exa. demonstrou a sua presença em todas as soluções que a dinâmica do progresso está a exigir para a prosperidade da terra fluminense.

Alma de uma época, de um sonho e de uma perspectiva histórica, Raymundo Padilha já é de fato cidadão deste município pela identidade dos objetivos a que se propõem o governo estadual e o povo obreiro de Volta Redonda. Entregar-lhe o título previsto neste Projeto de Resolução é reconhecer de público o que já está na consciência de todos nós.

Prot. 186
AAV/ia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Comunicação e Arquivo		
R-220	FL. 02	

28
DO
4/1972
Poggiani
Secretário

APROVADO
Em 28/4/1972
Poggiani
Secretário

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais e após aprovação do Plenário, regime de urgência e preferência para o Projeto de Resolução nº 05/72, que "Concede título de cidadão voltaredon-¹dense ao Sr. Raymundo Padilha".

Sala Getúlio Vargas, 28 de abril de 1972

[Signature]
Adilson Antonio Vieira
Vereador

[Signature]
Djalma de Oliveira
Roberto Vilella

[Signature]
Mort

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
Ferreira

[Signature]
Poggiani

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-220 FL. 03



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Theodósio Alves da Silva

PRESIDENTE e
Relator

Antonio Gustavo da Silva

REDAÇÃO
Membro

MEMBRO

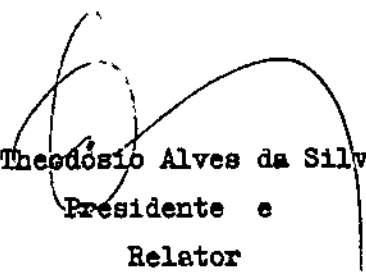
ASSUNTO : Projeto de Resolução 05/72


Em nosso parecer anterior, exarado no Projeto de Resolução nº 06/72, havíamos ressaltado a condição de cada candidato à novel cidadão voltarredondense, que o autor deveria observar quando da propositura do respectivo Projeto. No caso presente, o homenageado é conhecido de todos nós e o seu patrimônio Moral e intelectual é insofismavelmente uma honra fluminense.

Tecer maiores comentários a respeito dêste futuro cidadão de Volta Redonda é repetir o que temos repetido por tantas vezes, como aliás bem enfocou o nobre vereador Adilson Vieira, autor do presente Projeto, em sua clara justificativa.

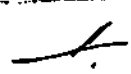
Somos pela aprovação.

Sala Getúlio Vargas, 17 de abril de 1972.


Theodósio Alves da Silva
Presidente e
Relator


Antonio Gustavo da Silva
Membro

LMCR/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-220	FL. 04	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 220

EMENTA: Concede título de cidadão voltarredondense ao Sr. Raymundo Padilha.

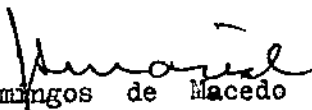
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:


Artigo 1º- Fica concedido título de cidadão voltarredondense ao Sr. Raymundo Padilha.

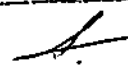
Artigo 2º- A entrega do pergaminho será efetuada em sessão solene do dia 17 de julho de 1972.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 1972.


José Domingos de Macedo
Presidente


Theodósio Alves da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
l-220	FL. 05	

lmcr/

